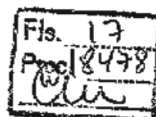




IOM 8.5.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 7.240-2/92 -



LEI Nº 3.916, DE 5 DE MAIO DE 1992

Denomina "Rua LUIZ ANTONIO MARTELLO" a Estrada 2 do Loteamento "Chácara Itamar", no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Rua LUIZ ANTONIO MARTELLO" a Estrada 2 do Loteamento "Chácara Itamar", no Bairro Mato Dentro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

nn.